

PREFEITURA DE BARRA VELHA/SC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026 - PMBV
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2026- PMBV

A Prefeitura Municipal de Barra Velha, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.830/0001-57, com sede na Av. Governador Celso Ramos, nº 200 – Centro – Barra Velha/SC, CEP 88390-000, por meio do Departamento Municipal De Desenvolvimento Econômico Sustentável Do Município De Barra Velha/SC (SEDES), torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento Menor Preço Global, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

O procedimento visa obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de **licença anual do software Autodesk AutoCAD**, destinada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 2.656,07 (dois mil seiscentos e cinquenta e seis reais e sete centavos)

PERÍODO DE PROPOSTAS

DE 27/02/2026 às 13h00

ATÉ 05/03/2026 às 13h:00

SEM LANCES



PREFEITURA DE BARRA VELHA/SC
EDITAL DE LICITAÇÃO-NORMAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026 - PMBV
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2026– PMBV

A Prefeitura Municipal de Barra Velha – SC, através do Departamento Municipal De Desenvolvimento Econômico Sustentável Do Município De Barra Velha/SC, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: 05/03/2026 às 13h:30

Link: <https://bnc.org.br/>

Horário da Fase de Lances: SEM LANCE

1. PREÂMBULO

1.1 A Prefeitura Municipal de Barra Velha – SC realizará a Licitação na Modalidade Dispensa Eletrônica, em sessão pública a ser realizada na Plataforma BNC (<https://bnc.org.br>), conforme especificado no edital.

1.2 O Edital e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente:

- No site da Prefeitura Municipal de Barra Velha: <https://barravelha.atende.net>;
- Na Plataforma PNCP: <https://pncp.gov.br>;
- No prédio sede da Prefeitura Municipal de Barra Velha, em dias e horários de expediente, a partir da data de publicação do edital.

1.3 Toda e qualquer alteração neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos interessados nos seguintes locais:

- <https://bnc.org.br>;
- Site da Prefeitura Municipal de Barra Velha: <https://barravelha.atende.net>.

1.4 A Administração não se responsabilizará caso o interessado não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração nos sites supracitados, desconhecendo, assim, o teor dos avisos publicados.

2. DO OBJETO

2.1. O presente procedimento tem por objeto a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença anual do software Autodesk AutoCAD**, destinada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável da Prefeitura Municipal de Barra Velha/SC.

2.2. A contratação deverá atender às especificações técnicas, condições de fornecimento e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos, garantindo plena funcionalidade, suporte técnico e atualização da licença durante todo o período de vigência contratual.

ITEM	LOTE	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID/ MEDIDA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	01	Licença anual do software AutoCAD LT, modalidade comercial, single-user.	01	Unidade	R\$ 2.656,07	R\$ 2.656,07
Valor Total						R\$ 2.656,07

2.2 Custo Estimado

- O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.656,07 (dois mil seiscentos e cinquenta e seis reais e sete centavos)**, conforme custos unitários constantes na tabela acima ou em anexo.
- A solução contratada deverá atender às necessidades técnicas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, oferecendo ferramentas adequadas para o desenvolvimento de projetos de infraestrutura e desenhos técnicos, com maior precisão, eficiência e padronização.
- A entrega será realizada exclusivamente por meio digital, via **Electronic License Delivery (ELD)**, com ativação vinculada à conta institucional da Secretaria, garantindo acesso às funcionalidades completas do software e às atualizações disponibilizadas pela fabricante durante todo o período de vigência.
- O prazo máximo para entrega e ativação da licença será de **até 60 (sessenta) dias úteis** após a assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho.
- O recebimento provisório ocorrerá mediante comprovação da ativação funcional da licença, e o recebimento definitivo será realizado após validação da conformidade técnica e documental.
- A empresa contratada deverá assegurar **suporte técnico remoto** durante toda a vigência da licença, abrangendo instalação, ativação, resolução de problemas operacionais e orientações de uso, conforme política de atendimento da Autodesk.
- Não será admitida **subcontratação** do objeto contratual.
- O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado, garantindo a conformidade com os requisitos legais e operacionais previstos neste Termo de Referência e no instrumento contratual correspondente.
- Por se tratar de licença digital, não há impactos ambientais relevantes, atendendo ao disposto no inciso XII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.
- A contratação está devidamente prevista no **Plano Anual de Contratações (PCA)** e possui dotação orçamentária específica, assegurando a adequação financeira e legal.

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 A participação na presente Dispensa Eletrônica se dará mediante o Sistema de Dispensa Eletrônica, integrante do Sistema de Compras do BNC, disponível em: <https://bnc.org.br>.

3.2 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras da BNC, para acesso e operacionalização do sistema.

3.3 O fornecedor é responsável por qualquer transação efetuada, diretamente ou por seu representante, no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor do procedimento a responsabilidade por danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.4 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

3.4.1 Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.4.2 Estrangeiros sem representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e

responder administrativa ou judicialmente;

3.4.3 Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- Autor do anteprojeto, projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- Pessoa física ou jurídica impossibilitada de contratar em decorrência de sanção aplicada;
- Aquele que mantenha vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público envolvido na licitação, ou que seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau;
- Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/76, concorrendo entre si;
- Pessoa física ou jurídica que, nos últimos 5 anos, tenha sido condenada judicialmente por exploração de trabalho infantil, submissão de trabalhadores a condições análogas à de escravo ou contratação irregular de adolescentes.

3.5 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.6 Aplica-se o disposto na alínea 3.4.5 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa física ou jurídica com intuito de burlar sanção, inclusive sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovado o ilícito ou utilização fraudulenta da personalidade jurídica.

3.7 Podem participar Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU – Plenário).

3.8 Quando solicitado pela Administração, o fornecedor deverá apresentar documentos como cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local de execução do objeto, entre outros.

4 – ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório desta Dispensa, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site <https://bnc.org.br>, no local específico dentro do processo licitatório em análise.

- Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

4.1.1 Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o terceiro dia útil anterior à realização da sessão pública da Dispensa, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3 A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do certame.

5 – INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

5.1 O ingresso do fornecedor na disputa da Dispensa Eletrônica se dará mediante cadastramento da proposta inicial no sistema, na forma deste item.

5.1.1 As Dispensas Eletrônicas não possuem lances.



5.1.2 Imediatamente após o término do prazo estabelecido, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará as propostas em ordem crescente de classificação.

5.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de dispensa eletrônica e até a data e horário estabelecidos para abertura do procedimento, deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, a proposta contendo:

- Descrição do objeto ofertado;
- Marca do produto, quando for o caso;
- Preço;
- Declaração, em campo próprio do sistema, das seguintes informações:

5.2.1 – Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

5.2.2 – Enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, quando couber;

5.2.3 – Pleno conhecimento e aceitação das regras e condições gerais da contratação;

5.2.4 – Responsabilidade pelas transações efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

5.2.5 – Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213/1991, quando aplicável;

5.2.6 – Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5.3 Ao aderir à plataforma, o fornecedor se compromete a seguir suas diretrizes de uso, cabendo-lhe acompanhar as operações no sistema e ficando responsável pelo ônus decorrente de perda do negócio devido à inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3.1 O fornecedor manifestará concordância com a política de tratamento de dados da plataforma, estando ciente de que informações da empresa, bem como dados pessoais, poderão estar acessíveis ao público.

6 – JULGAMENTOS DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6.1 Encerrado o procedimento de envio de propostas, conforme capítulo anterior, o Departamento de Licitações, por meio do agente de contratações, verificará se a proposta classificada em primeiro lugar atende ao objeto e ao preço estipulados para a contratação.

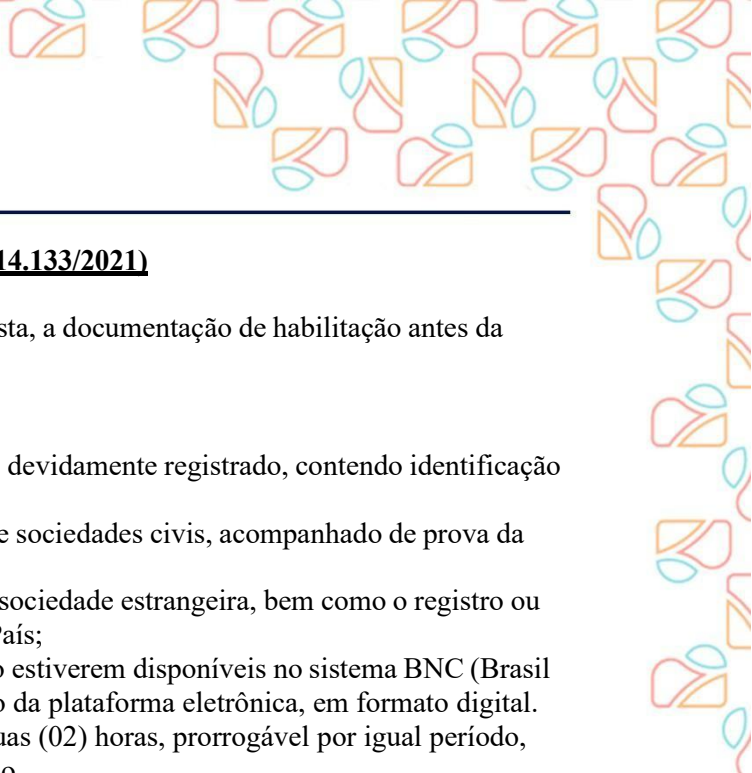
6.2 Constatado que a proposta do primeiro colocado está acima do preço máximo definido, o órgão ou entidade poderá negociar condições mais vantajosas.

6.2.1 Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, que deverá ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3 A negociação, exclusivamente pelo sistema, poderá ser realizada com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, caso o primeiro colocado permaneça acima do preço máximo definido para a contratação, mesmo após negociação.

6.4 Definida a proposta vencedora, o Departamento de Licitações solicitará, por meio do sistema, o envio da proposta adequada ao último valor negociado pelo vencedor e, se necessário, dos documentos complementares.

6.4.1 Nos casos em que o procedimento exija apresentação de planilhas com quantitativos, custos unitários ou formação de preços, estas deverão ser encaminhadas pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.



7 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Lei nº 14.133/2021)

Os licitantes deverão encaminhar, juntamente com a proposta, a documentação de habilitação antes da abertura da sessão pública, conforme segue:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e devidamente registrado, contendo identificação do(s) administrador(es);
- c) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria;
- d) Decreto de autorização, quando se tratar de empresa ou sociedade estrangeira, bem como o registro ou autorização do órgão competente para funcionamento no País;
- e) Os documentos exigidos para fins de habilitação que não estiverem disponíveis no sistema BNC (Brasil Nacional de Compras) deverão ser encaminhados por meio da plataforma eletrônica, em formato digital. Caso necessário, poderão ser solicitados no prazo de até duas (02) horas, prorrogável por igual período, contado a partir da solicitação formal do condutor da sessão.

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

A documentação deverá comprovar a regular constituição da empresa, conforme o tipo societário:

- a) **Pessoa física:** RG ou documento equivalente válido em todo o território nacional.
- b) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial).
- c) **MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI).
- d) **Sociedade empresária / SLU / EIRELI:** contrato social, estatuto ou ato constitutivo registrado na Junta Comercial, com comprovação dos administradores.
- e) **Sociedade empresária estrangeira:** decreto de autorização para funcionamento no Brasil.
- f) **Sociedade simples:** ato constitutivo registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas, com comprovação dos administradores.
- g) **Filial/sucursal/agência:** inscrição do ato constitutivo da filial/sucursal no registro competente.
- h) Todos os documentos devem estar acompanhados de **alterações ou consolidação** atualizadas

7.2. HABILITAÇÃO TÉCNICA

Atestado de capacidade técnica: Apresentação de atestado(s) de fornecimento de licença de software técnico similar, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para fornecimento de solução compatível com o objeto desta contratação.

7.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Os interessados deverão apresentar:

- a) Prova de inscrição no CPF (quando aplicável);
- b) Prova de inscrição no CNPJ;
- c) Certidão conjunta de regularidade fiscal perante a Receita Federal e PGFN;
- d) Certidão de regularidade com o FGTS;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa da Justiça do Trabalho (CNDT);
- f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal (se houver);
- g) Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital;
- h) Documento que comprove isenção de tributos municipais, se aplicável.
- i) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual.

7.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Qualificação técnica:

- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios, com índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral superiores a 1;
- Empresas constituídas há menos de dois anos poderão apresentar balanço de abertura;
- Declaração assinada por profissional habilitado da área contábil atestando os índices exigidos.

7.5. DECLARAÇÕES

- a) Declaração de não utilização de mão de obra infantil.
- b) Declaração de inexistência de parentesco.
- c) Declaração de responsabilidade quanto à veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados;
- d) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.
- e) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos.
- f) Declaração De Ausência De Conflito De Interesse
- h) Declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;
- i) Comprovação de que o licitante é **revendedor autorizado da Autodesk**, por meio de declaração oficial ou certificado válido emitido pela fabricante;

“Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro”.

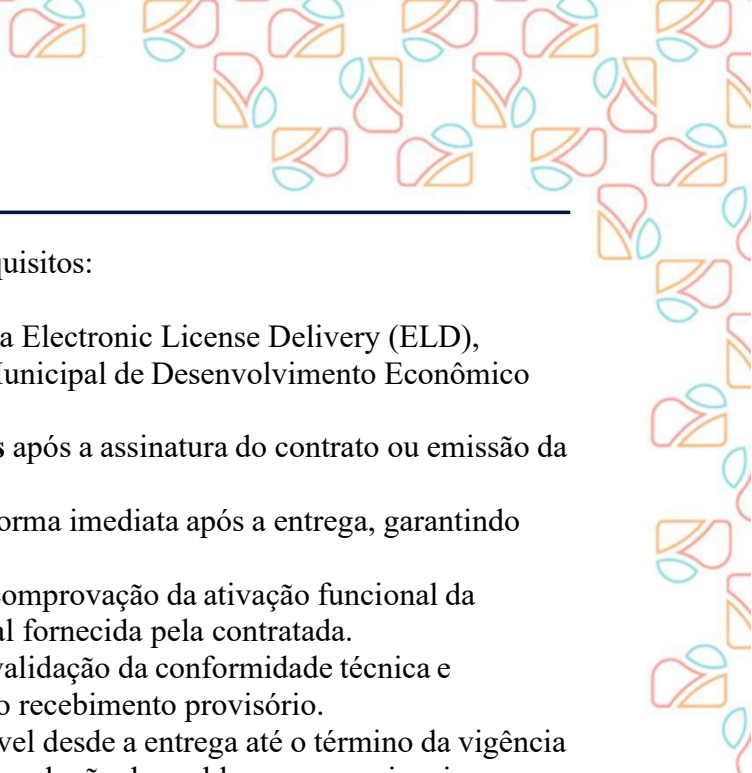
§ – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(Art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21)

A solução pretendida deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- **Licença válida por 12 (doze) meses**, com possibilidade de ativação imediata.
- **Versão atualizada e original**, compatível com os sistemas operacionais utilizados pela equipe técnica da Secretaria.
- **Modalidade comercial (single-user)**, vinculada a usuários específicos previamente designados.
- **Entrega exclusivamente digital**, via Electronic License Delivery (ELD), com ativação vinculada à conta institucional da Secretaria.
- **Suporte técnico remoto incluso** durante todo o período de vigência, abrangendo instalação, ativação, resolução de problemas operacionais e orientações de uso.
- **Fornecedor revendedor autorizado da Autodesk**, garantindo autenticidade da licença e acesso às atualizações oficiais.
- **Vedação à subcontratação** do objeto contratual.
- **Conformidade legal e técnica** com os requisitos da Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis.
- **Compatibilidade plena** com os sistemas e fluxos de trabalho da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável.

8.2 – REQUISITOS DE ENTREGA



A entrega da solução deverá observar os seguintes requisitos:

- **Forma de entrega:** exclusivamente digital, via Electronic License Delivery (ELD), vinculada à conta institucional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável.
- **Prazo de entrega:** até **60 (sessenta) dias úteis** após a assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho.
- **Ativação da licença:** deverá ser realizada de forma imediata após a entrega, garantindo pleno funcionamento do software.
- **Recebimento provisório:** ocorrerá mediante comprovação da ativação funcional da licença, acompanhado de documentação digital fornecida pela contratada.
- **Recebimento definitivo:** será realizado após validação da conformidade técnica e documental, no prazo máximo de 5 dias após o recebimento provisório.
- **Suporte técnico remoto:** deverá estar disponível desde a entrega até o término da vigência da licença, abrangendo instalação, ativação e resolução de problemas operacionais.
- **Garantia de autenticidade:** a contratada deverá comprovar que é revendedora autorizada da Autodesk, assegurando a legitimidade da licença e acesso às atualizações oficiais.
- do objeto.

8.3 – PRAZO DE PAGAMENTO

a) O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias corridos** após a emissão da Nota Fiscal eletrônica pela contratada, observada a conformidade da entrega e a aprovação pela fiscalização do contrato.

9– SANÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Sanções Administrativas

O fornecedor que cometer infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 estará sujeito, conforme a gravidade da conduta, às seguintes penalidades:

- **Advertência**, nos casos de menor gravidade;
- **Multa**, calculada sobre o valor do item prejudicado;
- **Impedimento de licitar e contratar** com a Administração Pública do ente federativo por até 3 anos;
- **Declaração de inidoneidade**, com impedimento de contratar com qualquer ente federativo por 3 a 6 anos.

A aplicação das sanções observará o contraditório e a ampla defesa, considerando a natureza da infração, os danos causados e a existência de programa de integridade. As penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente e não excluem a obrigação de reparação integral dos danos.

9.2. Disposições Gerais

- O procedimento será divulgado no **BNC** e no **PNCP**, com notificação automática aos fornecedores cadastrados no **Sicaf**.
- Em caso de **fracasso ou ausência de propostas**, a Administração poderá republicar o aviso, utilizar propostas da pesquisa de preços ou permitir adequações.
- Os fornecedores são responsáveis por acompanhar o procedimento e responder às notificações no prazo indicado.
- Os horários seguirão o **horário de Brasília-DF**.
- A Administração poderá **sanar erros formais** que não comprometam a validade jurídica das propostas ou documentos.
- As normas deste aviso serão interpretadas de forma a **ampliar a competitividade**, desde que preservados o interesse público e a isonomia.

- Os custos de participação são de responsabilidade exclusiva dos fornecedores.
- Em caso de divergência entre este aviso e seus anexos, **prevalecerão as disposições deste aviso.**
- A **Ata da Sessão Pública** será divulgada no sistema eletrônico.
- Integram este Aviso:
 - **Anexo I** – Documentação exigida para Habilitação
 - **Anexo II** – Termo de Referência

Barra Velha/SC, 24 de fevereiro de 2026

ALEX SANDRO CORREIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico Sustentável

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Registro e Documentação da Empresa

- Ato constitutivo (Contrato Social, Estatuto ou Requerimento de Empresário Individual), com:
 - Comprovação da constituição regular da empresa
 - Identificação dos sócios ou administradores
 - Atividade compatível com o objeto da contratação
- Comprovação de inscrição no CNPJ, com:
 - Indicação do CNAE compatível com fornecimento do objeto solicitado.
 - Composição da atividade conforme contrato social e cadastro do CNPJ
 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios, com índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral superiores a 1;
 - Empresas constituídas há menos de dois anos poderão apresentar balanço de abertura;
 - Declaração assinada por profissional habilitado da área contábil atestando os índices exigidos.

2. Documentos de Regularidade Fiscal e Jurídica

- Certidão Simplificada ou específica da Junta Comercial (emitida há no máximo 60 dias)
- Prova de inscrição no CNPJ/MF
- Regularidade de débitos federais e Dívida Ativa da União
- Regularidade com a Fazenda Estadual (CRF)
- Regularidade com a Fazenda Municipal ou documento equivalente
- Certidão de regularidade com o FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
- Certidão Negativa de Falência e Concordata (emitida há no máximo 60 dias)

3. Comprovações Técnicas e Declarações

- Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica pública ou privada, contendo:
 - Identificação do contratante
 - Descrição clara do objeto fornecido
 - Período de fornecimento
 - Desempenho satisfatório

Declarações obrigatórias:

- Declaração de não utilização de mão de obra infantil
- Declaração de inexistência de parentesco.
- Declaração de responsabilidade quanto à veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados;
- Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
- Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
- Declaração De Ausência De Conflito De Interesse
- Declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;
- Comprovação de que o licitante é revendedor autorizado da Autodesk, por meio de declaração oficial ou certificado válido emitido pela fabricante;

4. Proposta Comercial

- Proposta assinada digitalmente, em papel timbrado, contendo as informações, vinculadas ao Processo de Dispensa Eletrônica nº [inserir número do processo], instaurado com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021:
 - Identificação da licitante e CNPJ
 - Descrição detalhada do item
 - Quantidade, preço unitário e total
 - Prazo de entrega
 - Condições de garantia
 - Condições de pagamento
 - Validade mínima de 60 dias